



APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 21/02/06
C. B. Souza

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 003 DE 21 DE Fevereiro DE 2.006.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 015	Livre 19	Folha 003	Data 21/02/06
Horas 14:40		C. B. Souza	
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade modificar a Lei nº 2.653/2005.

A medida exceptiva se faz necessária devido à carência de profissionais para o atendimento nas Escolas Indígenas Municipais Xavante e estas só poderão ser feitas pelos profissionais com formação e didática inerentes ao seu próprio povo, ora pela facilidade de linguagem, ora pela mistificação da cultura geral com a dos povos indígenas.

Tal projeto visa garantir o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos de nossa sociedade e interação com demais sociedades indígenas.

Os profissionais ora contratados virão a atender escolas municipais com atividades voltadas ao ensino pré-escolar e ao ensino fundamental, perfazendo um total aproximado de 600 (seiscentos) alunos indígenas beneficiados com este projeto.

São realmente funções específicas, com características muito peculiares, que somente através dessa contratação, poderá atingir as finalidades propostas.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 21 de Fevereiro de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 21/02/06

Cassius

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 21 DE Fevereiro DE 2.006.

PROTOCOLO

MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

Livro 19 Folha 003 Data 21/02/06

Horas 14:40

Cassius

FUNCIONARIO

Da nova redação a Lei nº 2.653/2005, nos termos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei nº 2.653/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2006".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Professores: 05.008.12.361.0006-2031-3190.11.00
- Merendeiras: 05.001.12.361.0006-2019-3190.11.00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 21 dias do mês de *Fevereiro* de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2653 DE 21 DE Março DE 2.005.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL"**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para a zona rural, bem como para preenchimento de função específica na educação a ser lotado nas áreas indígenas de natureza personalíssima de seu povo:

I - Para lotação na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer:

- a) 19 (dezenove) professores;
- b) 22 (vinte e duas) merendeiras.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2005.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.01.12.361.0007-2030-3190.11.00 - vencimentos e vantagens fixas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT,
aos 21 dias do mês de *Março* de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL"
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
ajustada no mural
da Câmara Municipal
em 21 de março de 2005.*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 21/02/06

Orsauer

5

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 03 /2006, de autoria

Rodir Joazeiro Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 21 de 02 de 2006.

[Signature]
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

[Signature]
Ver^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 21/02/06

Ozores

6

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 03/2006, de autoria

Podar Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 21 de 02 de 2006.

Maria José Carvalho
Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Weliton Marcos R. de Oliveira
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA DE PAUTA

Projeto de Lei nº 003/06 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
ELTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente		Presidente		
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	X		
CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SONIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
ALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
ELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs. *Aprovado por unanimidade n/ data.*

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de *21/02/06*
Assinatura

Barra do Garças, 21/02/2006

